



PORTARIA COREN-SE Nº 79 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000210/2025-61;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Reunião 253ª Plenária Extraordinária, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Enfermeiro Fiscal, **Dr. Evaldo Lima de Oliveira Filho** e a Enfermeira Fiscal, **Dra. Patrícia Medeiros Cavalcante**, para a realização da fiscalização proativa, nas Unidades Básicas de Saúde do município de Aracaju, conforme a lista abaixo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

INSTITUIÇÃO
UBS EUNICE BARBOSA
UBS PORTO DANTAS
UBS DONA JOVEM
UBS JOSÉ AUGUSTO BARRETO
UBS LAURO DANTAS
UBS ONÉSIMO PINTO
UBS JOÃO OLIVEIRA SOBRAL
UBS CARLOS HARDMAN
UBS JOSÉ MACHADO
UBS WALTER CARDOSO
UBS JOÃO CARDOSO
UBS AUGUSTO CESAR LEITE
UBS DR. ROBERTO PAIXÃO
UBS JOSÉ CALUMBY
UBS OSWALDO SOUZA
UBS GERALDO MAGELA
UBS HUMBERTO MOURÃO
UBS AUGUSTO FRANCO
UBS ELIZABETE PITA
UBS CELSO DANIEL

UBS JOÃO BEZERRA
UBS MARIA DO CÉU
UBS D. SINHAZINHA

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren/SE 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/02/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575888** e o código CRC **8BC1AB0D**.

Referência: Processo nº 00248.000210/2025-61

SEI nº 0575888

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 3 por [katia.vieira](#) em 03/02/2025 08:33:31.